

CADASTRO

Como preencher a ficha de filiação
para Cadastro e Recadastramento

O FILIADO - NO ESTATUTO

Capítulo II - Da Filiação

Art. 11. As propostas de filiação deverão ser apreciadas pela Diretoria Executiva Nacional, mediante parecer da Diretoria Executiva da Delegacia Sindical correspondente.

§1º A decisão será comunicada ao interessado e publicada em meio eletrônico do Sindicato.

§2º Os direitos sociais dos novos filiados serão adquiridos a contar do deferimento da solicitação de filiação.

§3º Ao solicitante cujo pedido de filiação tenha sido indeferido cabe recurso ao Conselho de Delegados Sindicais no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da comunicação do indeferimento.

O FILIADO – NO ESTATUTO

TÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Capítulo I - Dos Filiados

Art. 9º Constitui direito dos auditores fiscais federais agropecuários integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da União Federal – ativos, aposentados e seus pensionistas – pleitear a filiação ao Sindicato.

Art. 10. O quadro social do Sindicato será composto das seguintes categorias de filiados:

I – efetivos;

II – especiais:

§1º São considerados filiados efetivos os auditores fiscais federais agropecuários ativos e aposentados.

§2º São considerados filiados especiais os pensionistas dos auditores fiscais federais agropecuários.

O FILIADO – NO ESTATUTO - DIREITOS

Capítulo III - Dos Direitos e Deveres

Art. 12. São direitos dos filiados:

- I** – exigir o cumprimento das deliberações adotadas pela Assembleia-Geral;
 - II** – comparecer à Assembleia-Geral e nela se manifestar, nos termos deste Estatuto;
 - III** – ser assistido, em suas relações de trabalho e na defesa de seus direitos individuais e coletivos, por órgão especializado do Sindicato, nos termos deste Estatuto;
 - IV** – requerer, por escrito, perante os órgãos do Sindicato em tudo quanto seja de seu peculiar interesse;
 - V** – exercer todos os demais direitos que lhes sejam assegurados, na qualidade de filiado, pela Constituição Federal e pela legislação vigente;
 - VI** – utilizar as dependências do Sindicato para fins de atividades compreendidas neste Estatuto;
 - VII** – gozar de todos os benefícios proporcionados pelo Sindicato;
 - VIII** – integrar as ações judiciais coletivas propostas pelo Sindicato em defesa de seus interesses, nos termos estabelecidos pela Diretoria Executiva Nacional.
- §1º** É direito exclusivo do filiado efetivo votar e ser votado nas instâncias deliberativas do Sindicato, desde que em dia com as obrigações sindicais previstas neste Estatuto.
- §2º** O voto poderá ser presencial, eletrônico e/ou por correspondência, vedado o voto por procuração.
- §3º** O filiado que, fora da área de abrangência da Delegacia Sindical a que esteja vinculado, quiser exercer o direito do voto estará habilitado a votar no local onde se encontrar.

NO ESTATUTO - DEVERES

Art. 13. São deveres dos filiados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais do Sindicato;
- II – pagar pontualmente a contribuição mensal estipulada pela Assembleia-Geral Nacional e as contribuições extraordinárias aprovadas por esta;
- III – defender o bom nome do Sindicato e zelar para que este atinja suas finalidades;
- IV – colaborar, sempre que convocado, para a realização de trabalhos, atividades e representações de interesse da entidade ou da categoria;
- V – zelar pelo patrimônio da entidade;
- VI – comparecer às reuniões e às assembleias convocadas pelo Sindicato;
- VII – manter atualizados seus dados cadastrais no Sindicato;
- VIII – manter conduta ética, nos termos definidos pelo Código de Ética do Sindicato.

§1º O filiado manterá o pagamento das mensalidades e contribuições previstas no inciso II mediante autorização para desconto consignado em folha.

§2º Não tendo sido efetivado o desconto em folha de pagamento, por qualquer motivo, as mensalidades e as contribuições previstas no inciso II serão efetuadas mediante depósito identificado em conta bancária do Sindicato ou por boleto bancário.

Art. 14. É vedado a todos os filiados:

- I – praticar ato de liberalidade à custa do Sindicato;
- II – usar, em proveito próprio ou de outrem, bens e serviços atinentes ao Sindicato;
- III – receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;
- IV – omitir-se no exercício ou na proteção de direitos do Sindicato;
- V – participar de qualquer ação profissional que possa conflitar com os objetivos do Sindicato.

NO REGIMENTO INTERNO

TÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA FILIAÇÃO

Art. 4º A filiação deverá ser requerida perante a Delegacia Sindical da circunscrição onde o Auditor Fiscal Federal Agropecuário exerça seu cargo ou, quando aposentado ou pensionista, onde esteja domiciliado.

Art. 5º A proposta de filiação, acompanhada de parecer da Diretoria Executiva da Delegacia Sindical, será submetida à deliberação da Diretoria Executiva Nacional.

§1º Ao solicitante cujo pedido de filiação tenha sido indeferido, cabe recurso à Mesa Diretora do Conselho dos Delegados Sindicais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da comunicação do indeferimento.

§2º O recurso intempestivo não será conhecido.

§3º O Coordenador do Conselho dos Delegados Sindicais designará um de seus membros para relatar o processo e emitir parecer conclusivo sobre o recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento.

§4º Os filiados removidos ficarão vinculados à Delegacia Sindical anterior, exceto quando houver solicitação expressa à de seu domicílio atual.

NO REGIMENTO INTERNO – DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6ºO exercício dos direitos e deveres que constam nos arts. 12 e 13 do Estatuto tem como princípios gerais a boa-fé e a menor onerosidade para o Sindicato.

§1ºCumpra ao filiado manter seus dados cadastrais atualizados, sempre que houver alteração, especialmente as formas de contato (e-mail, telefone e endereço).

§2ºAs petições formuladas pelo filiado deverão ser decididas no prazo ordinário de 30 (trinta) dias, prorrogáveis motivadamente, exceto se a norma de regência específica dispuser de prazo diferente.

§3ºO direito ao voto poderá ser exercido nas modalidades: presencial, eletrônica ou por correspondência, conforme a norma específica do evento ou a ocasião em que poderá ser exercido, podendo ser admitida mais de uma forma simultaneamente.

§4ºA cada oportunidade de votar corresponde uma única manifestação por filiado, exceção feita às previsões normativas de voto de desempate em órgãos colegiados.

§5ºQuando disponibilizada mais de uma forma de votar, as modalidades eletrônica e por correspondência deverão ser encerradas antes do início da votação presencial, conforme horário fixado no edital de convocação, e filiado que optar por uma dessas não terá direito a votar presencialmente.

§6º A votação presencial, com registro em lista de presença, ocorrerá em data, local e horário definidos em edital, podendo ser disponibilizados meios e ferramentas pelo Sindicato.

Art. 7ºAs demandas individuais serão atendidas por meio de programa de Assistência Jurídica Individual – AJI, nos termos definidos em regulamento próprio, por resolução da Diretoria Executiva Nacional.

A FICHA

A Ficha é padrão e de uso obrigatório para todos.

Nela Constará informações necessárias para que o Sindicato tome as suas tomadas de decisões, e se adapte ao perfil de seus filiados, sendo assim é de extrema importância que o filiado preencha corretamente e completamente a sua ficha e assiná-la.

Também é necessário que os dados sejam conferidos pela Delegacia Sindical (DS), seja Diretor ou Funcionários, e que um representante da DS assine a ficha antes de encaminhá-la para a sede do Sindicato.


Ficha de Filiação

Filiação Atualização

DADOS PESSOAIS	Nome do(a) Associado(a)		Endereço Residencial		Foto 3x4				
	Bairro		Cidade						
	CPF		RG (UF)						
	Naturalidade		Filiação (Pai / Mãe)						
	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Estado Civil		Formação Profissional		Nº de Reg. Conselho (UF)		
	<input type="checkbox"/> Mestreado Descrição:		<input type="checkbox"/> Doutorado Descrição:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Se sim, Qual:		
	Telefone Resid.		Telefone Com.		Celular		Fax		
	E-mail Pessoal		E-mail Segund.		Banco		Agência		
	Data de Nascimento		Carteira de Fisco		Data de Expedição		Tipo Sanguíneo Fator RH		
DADOS FUNCIONAIS	Local de Trabalho (Prédio)		Serviço (Lotação)		Classe		Patrão		
	Situação <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado		Data de Admissão no Serviço Público		Data de Aposentadoria		Pensionista <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
PENSIONISTAS	Nome do Instituidor de Pensão		Porcentual da Pensão (%)		Início da Pensão		Shape do Instituidor		
Dependentes		Nome		Sexo		Data Nascimento		Grau de Parentesco	
Declaro pela exatidão das informações prestadas, informando futuras alterações em meu cadastro e requeiro nos termos das disposições estatutárias, filiação ao Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuaristas. Declaro que tenho ciência do estatuto, autorizando o desconto da contribuição mensal em folha de pagamento.									
		Local/UF		Data		Assinatura			
Para uso da Delegacia Sindical.									
Encaminhado o filiado para homologação da Diretoria Executiva Nacional.									
		Local/UF		Data		Assinatura			
Para uso da Diretoria Executiva Nacional.									
		<input type="checkbox"/> Homologado, atende aos dispositivos estatutários.		<input type="checkbox"/> Não Homologado					
		Local/UF		Data		Assinatura			

Filiação e Atualização

No Início da Ficha existe dois campos, Filiação e Atualização.

Filiação: Deve ser marcado quando a pessoa está se filiando pela primeira vez.

Atualização: Deve ser marcado quando o filiado for fazer qualquer tipo de mudança em suas informações, sendo que existe um campo na Frente da Ficha que deve ser preenchido com a informação principal. Exemplos: Transferência, Recadastramento, Mudança de endereço, etc.

Ficha de Filiação

Filiação Atualização

acia :al	
-------------	--

SIAPE

A informação mais importante da Ficha de Filiação é a MATRICULA SIAPE.

O SIAPE é um registro único, sendo que na teoria não é possível existir mais duas ou mais pessoas com o mesmo SIAPE.

O SIAPE é encontrado no contracheque do Auditor Fiscal ao lado de seu nome.

Nunca se deve deixar este campo em branco.

OBS.: Não se deve confundir o SIAPE com o SIAPE DE INSTITUIDOR (Voltado para Pensionistas) que estará explicado mais na frente.



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

DADOS PESSOAIS	Siape	Deleg
		Sindi
Nome do(a)		Seçã Sindi

DELEGACIA SINDICAL SEÇÃO SINDICAL

Delegacia Sindical: Esse campo também é de ordem obrigatório, informando qual a Delegacia de origem deste documento.

Seção Sindical: Só deve ser preenchido pela Delegacia Sindical que tiver Seções, sendo de uso obrigatório para todos os filiados, permitindo assim identificar em qual região o Filiado irá participar das votações.

	Filiação	Atualização
Delegacia Sindical		
Seção Sindical		

DADOS PESSOAIS

É de tremenda importância que os dados pessoais sejam corretamente e completamente preenchidos

1. Nome
2. Endereço (Completo)
3. Bairro
4. Cidade
5. UF e CEP
6. Tipo Sanguíneo (com Fator RH) Exemplos: A+ e B-.
7. CPF, RG (com UF) e data de Expedição do RG
8. Carteira de Fiscalização (Ativos)
9. Naturalidade (Cidade/UF)
10. Filiação (Nomes do Pai e da Mãe)
11. Sexo, Estado Civil.
12. Formação e Registro nos conselhos Regionais

Nome do(a) Associado(a)						Foto 3x4
Endereço Residencial						
Bairro				Desejo receber as informações do ANFFA SINDICAL em casa		<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
Cidade			UF	CEP	Tipo Sanguíneo Fator RH	
CPF	RG (UF)	Data de Expedição		Carteira de Fiscalização		
Naturalidade		Filiação (Pai / Mãe)				
Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil	Formação Profissional		Nº de Reg. Conselho (UF)	
<input type="checkbox"/> Mestrado	Descrição:					
<input type="checkbox"/> Doutorado	Descrição:					
Tem plano de Saúde			Se sim, Qual:			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não					
Telefone Resid.	Telefone Com.	Celular		Fax		
E-mail Pessoal			E-mail Saund.			
Banco	Agência	DV	Conta	Data de Nascimento		
DADOS FUNCIONAIS			Local de Trabalho	Serviço	Classe	Padrão

13. Mestrado e Doutorado, com o assunto.

14. Plano de Saúde

15. Telefones para contato.

16. E-mails (sendo sempre o e-mail pessoal) para que possamos cadastrar nas plataformas Área do Filiado e Assembleia/Votação.

DADOS PESSOAIS

É de tremenda importância que os dados pessoais sejam corretamente e completamente preenchidos

17. Informações Bancárias

16. Data de Nascimento

17. Deseja Receber o Jornal impresso em sua casa?

Nome do(a) Associado(a)						Foto 3x4
Endereço Residencial						
Bairro				Desejo receber as informações do ANFFA SINDICAL em casa?		<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
Cidade			UF	CEP	Tipo Sanguíneo Fator RH	
CPF	RG (UF)	Data de Expedição		Carteira de Fiscalização		
Naturalidade		Filiação (Pai / Mãe)				
Sexo	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil	Formação Profissional		Nº de Reg. Conselho (UF)	
<input type="checkbox"/> Mestrado	Descrição:					
<input type="checkbox"/> Doutorado	Descrição:					
Tem plano de Saúde			Se sim, Qual:			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não					
Telefone Resid.	Telefone Com.	Celular		Fax		
E-mail Pessoal			E-mail Secund.			
Banco	Agência	DV	Conta	Data de Nascimento		
DADOS FUNCIONAIS			Local de Trabalho	Serviço	Classe	Padrão

DADOS FUNCIONAIS E PENSIONISTAS

É de tremenda importância que os dados pessoais sempre corretamente e completamente preenchidos a começar pelo campo Situação

1. ATIVO
2. APOSENTADO
3. PENSIONISTA

No caso de Pensionistas os demais dados do campo DADOS FUNCIONAIS devem ficar em branco

						Nascimento	
DADOS FUNCIONAIS		Local de Trabalho (Prédio)		Serviço (Lotação)		Classe	Padrão
Situação		Data de Admissão no Serviço Público		Data de Aposentadoria			
<input type="checkbox"/> Ativo		<input type="checkbox"/> Pensionista					
<input type="checkbox"/> Aposentado							
Endereço Institucional				CEP		Cidade (UF)	
PENSIONISTAS		Percentual da Pensão (%)		Início da Pensão		Siape do Instituidor	
Nome do Instituidor de Pensão						Tipo de Pensão	<input type="checkbox"/> Vitalícia <input type="checkbox"/> Temporária
Dependentes							

No Caso de Ativo todos os dados (exceto Data de Aposentadoria) devem ser preenchidos

No caso de Aposentados apenas Endereço Institucional, CEP e Cidade não são de preenchimento

Obrigatório.

DADOS FUNCIONAIS E PENSIONISTAS

PENSIONISTA

Os campos de PENSIONISTAS devem ser completamente preenchidos

1. Percentual de Pensão: ira definir o valor que será cobrado da Pensionista.
2. Início da Pensão.
3. Nome do Instituidor da Pensão
4. **SIAPE DO INSTITUIDOR:** nunca deve ser confundido com o SIAPE dos DADOS PESSOAIS, pois eles são completamente diferentes. Por causa disso Pensionistas possuem 2 (DOIS) SIAPES: MATRICULA SIAPE e SIAPE DO INSTITUIDOR DE PENSÃO
5. Tipo de Pensão.

						Nascimento	
DADOS FUNCIONAIS		Local de Trabalho (Prédio)		Serviço (Lotação)		Classe	Padrão
Situação		<input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado		Data de Admissão no Serviço Público		Data de Aposentadoria	
Endereço Institucional		CEP		Cidade (UF)			
PENSIONISTAS		Percentual da Pensão (%)		Início da Pensão		Siape do Instituidor	
Nome do Instituidor de Pensão						Tipo de Pensão	<input type="checkbox"/> Vitalícia <input type="checkbox"/> Temporária
Dependentes							

DEPENDENTES

As informações desse campo são muito solicitadas na criação de convênios ligados a área de saúde.

Por isso necessitamos o total preenchimento, quando possuir um dependente.

Dependentes			
Nome	Sexo	Data Nascimento	Grau de Parentesco

Declaro na exatidão das informações prestadas, informando futuras alterações em meu cadastro e requeiro nos termos das

ASSINATURA DO FILIADO

A primeira assinatura da ficha pertence ao filiado, sendo que ele vai assinar validade o texto acima .

É obrigatório que o filiado assine a ficha de filiação, um representante legal em seu lugar, caso o mesmo seja incapaz ou menor de idade (pensionistas).

Declaro pela exatidão das informações prestadas, informando futuras alterações em meu cadastro e requeiro nos termos das disposições estatutárias, filiação ao Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários. Declaro que tenho ciência do estatuto, autorizando o desconto da contribuição mensal em folha de pagamento.		
Local/UF	Data	Assinatura
Assinatura do Delegado Sindical		

Caso a pessoa não possa assinar e um representante for assinar por ela é necessário um cópia de procuração reconhecida em cartório autorizando a pessoa assinar. Se chegar sem procuração a ficha dessa descartada.

ASSINATURA DA DELEGACIA E DA DIRETORIA NACIONAL

A segunda assinatura da ficha pertence a Diretoria da Delegacia Sindical do estado, devendo a mesma ser devidamente assinada por um membro, antes da mesma de ser enviada para a Sede Nacional.

A Terceira assinatura ocorre na Sede por um membro da Diretoria Executiva Nacional, sendo seus dados inseridos no sistema, a ficha digitalizada e arquivada.

Local/UF	Data	Assinatura
Para uso da Delegacia Sindical.		
Encaminhamento o filiado para homologação da Diretoria Executiva Nacional.		
_____	_____	_____
Local/UF	Data	Assinatura
Para uso da Diretoria Executiva Nacional.		
<input type="checkbox"/> Homologado, atende aos dispositivos estatutários.	<input type="checkbox"/> Não Homologado	
_____	_____	_____
Local/UF	Data	Assinatura

AO TERMINO DISSO, TODOS OS PROCESSOS ESTARÃO FINALIZADOS.

OBSERVAÇÕES

Motivos principais pelos quais não conseguimos descontar a Mensalidade de um filiado:

1. Recadastramento Anual Obrigatório (Prova de Vida de Aposentados e Pensionistas);
2. Grande quantidade de descontos no contracheque;
3. Licença sem Vencimento de Ativos;
4. Demissão;
5. Aposentadoria/Pensão Cassados;
6. Não liberação do Desconto em Folha (regra criada a partir de fevereiro/2020) no sou.gov.
7. Cancelamento do Desconto através do sou.gov.
8. Mudança do Numero do SIAPE

OBSERVAÇÕES FINAIS

É de extrema importância o total preenchimento dos dados da ficha, mesmo em caso de Recadastramento/Atualização. Tudo visando evitar que o filiado esqueça de preencher algum campo.

Temos várias casos de filiados que esquecem de manter seus Dados Bancários, por exemplo, atualizados, trazendo posteriormente transtorno para o mesmo. Exemplo: CONAFFA

Também tivemos vários filiados que tiveram dificuldade pra votar na Eleição do Sindicato em 2020, pois deixaram pra atualizar seus dados em cima dá hora, bem depois do prazo final estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Em caso de dúvidas,
Basta entrar em contato com sede.